

| | | | | | | |
|------------------------------------|--|------------------|--------|--------|---|------------|
| 11.01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | 04.122.0145.4191 | 339030 | 150100 | - | 6.099,00 |
| 11.01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | 04.122.0145.4191 | 339039 | 150100 | - | 6.000,00 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.122.0145.4191 | 339030 | 150100 | - | 2.000,00 |
| 16.01 | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA | 08.122.0145.4191 | 339039 | 150100 | - | 2.000,00 |
| 23.01 | SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO | 04.128.0149.6228 | 339039 | 150102 | - | 60.000,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.122.0145.4191 | 339030 | 150000 | - | 4.000,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.122.0145.4191 | 339039 | 150000 | - | 4.000,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.4108 | 339039 | 150102 | - | 5.200,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.5042 | 339039 | 150102 | - | 370.000,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.5531 | 339039 | 150102 | - | 100.000,00 |
| 41.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 13.392.0136.8112 | 339039 | 150102 | - | 24.800,00 |
| 77.01 | SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 19.122.0145.4191 | 339030 | 150000 | - | 7.501,00 |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | 591.600,00 |
| | | | | | | 591.600,00 |

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.597/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado no lote 06, da quadra 100B, com frente para a Avenida 7, atual Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, loteamento Bairro Piratininga, descrito e caracterizado na matrícula nº 23.342-A da 7ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 9900080994/2024.

Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de retorno viário na saída do Tunel Charitas-Cafubá, na interseção da Avenida Vereador Carlos Boechat com a Rua Doutor Mário Souto, na embocadura do lado Cafubá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

DECRETO Nº 15.598/2024

DECLARA DISPENSADOS OS PARÂMETROS, ÍNDICES E DEMAIS EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3385/2019 E Nº 2233/2005, PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES REFERENTE À GLEBA CONTIDA NA POLIGONAL DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PRODUI, POR MEIO DA REURB-S,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 234, I da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal e no Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 13465/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam dispensadas as regras sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, consistente em parâmetros, índices e demais exigências urbanísticas previstas nas Leis Municipais nº 3385/2019 e nº 2233/2005, a fim de viabilizar a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária implementado na modalidade REURB-S, na Comunidade de São José e Igreja do Caramujo, destinado a famílias de baixa renda.

I- A gleba sobre a qual incidem as dispensas referidas no caput do Art. 1º, está inserida no Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana no Município de Niterói/RJ.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1581/2024- Torna insubsistente a Portaria nº 1568/2024, publicada em 23/10/2024.

Port. Nº 1582/2024- Nomeia **MATHEUS HENRIQUE ALBUQUERQUE BARBOZA**, para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Cristiano da Silva Lima, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1583/2024- Exonera, a pedido, **ANTÔNIO JULIO HONORATO** do cargo de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1584/2024- Nomeia **CARLOS MAGNO**, para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Julio Honorato, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA

Processo nº 9900088666/2024 - Autorizo, na forma da Lei, o patrocínio à empresa Associação Orquidófila de Niterói para a realização do evento "37ª Exposição de Orquídeas de Niterói", por inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO SEMUG/CCCEC Nº 002/2024**

INSTRUMENTO: III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, e o Instituto Viva Mais & Melhor. **OBJETO:** O Termo Aditivo tem por finalidade a alteração quantitativa do Termo de Colaboração nº 07/2023, relativo à gestão operacional, administrativa e de comunicação dos projetos do Centro Cultural de Cidadania e Economia Criativa - Macquinho. **VALOR:-** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 598.165,58 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.240.239,69 (três milhões duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). **VERBA:** PT: 15.01.04.122.0136.4101, ND: 33.90.39, **FONTE:** 1.501.02, Empenhos nº: 2531/2024, 2954/2024 e 2955/2024 Processo nº. 9900069854/2023. Fundamento: art. 57 da lei 13.019/2014, art. 67 do Decreto 13996/2021 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO